



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 10246/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pela sua Diretora-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande/PB, CEP: 58.421-070, e-mail: *produtosdelimpezacampinense@gmail.com*, tel.: (83)3339-8452/99954-2095, neste ato representado por **DIEGO RODRIGUES SILVA LEITE**, CPF nº 063.816.294-79, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTO REGISTRADO:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	HGuarn	
2	Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional. Bico angulado (tipo bico de pato) que favoreça aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. O produto deverá constar como saneante registrado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marca: PATO	Frasco c/ 500ml	800	800	7,98
Órgão Participante: HGuarn - Hospital de Guarnição de Natal					
CADASTRO DE RESERVA. O seguinte Licitante que aceitou fornecer o material no mesmo preço registrado nesta Ata de Registro de Preços: TC DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 30.306.389/0001-69)					

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo órgão GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 3 de fevereiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor-Geral

DIEGO RODRIGO SILVA
LEITE:06381629479

Assinado de forma digital por

DIEGO RODRIGO SILVA

LEITE:06381629479

Dados: 2021.02.05 11:05:40 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

FORNECEDOR

CNPJ Nº 08.158.664/0001-95

Diego Rodrigues Silva Leite

CPF Nº 063.816.294-79